



Prefeito entrega asfalto do Parque do Lago II

No último sábado foi entregue à população do Parque do Lago II, o asfalto da Rua Lindalva Marques de Matos. Esse benefício é mais uma ação da prefeitura direcionada pelo Orçamento Participativo. A obra de 500 metros de extensão beneficia os Parques do Lago I e II e Jardim Novo Horizonte.

A festa aconteceu no próprio local onde foi colocado o asfalto novo, com muita música e sorteio de vários prêmios à população, que prestigiou o evento e aproveitou a tarde de lazer. Estavam presentes, entre outras autoridades, o prefeito Laerte Tetila (PT), o secretário de Governo Wilson Biasotto; a coordenadora das Políticas Públicas para a Mulher, Zonir Tetila; o secretário de Fazenda Alaércio Abrahão; o diretor-presidente da Agência Popular de Comunicação, José Henrique Marques, o Secretário de Infra-Estrutura Jorge Hamilton Torraca, o chefe de Gabinete Luis Tada, o vereador Ribeiro Arce (PT) e o líder comunitário Marcos Billy representando a vereadora Margarida Gaigher(PT).

O secretário de Governo Wilson Biasotto disse que



Prefeito Tetila conversou com a população, andou pelo bairro, viu de perto as necessidades do local e destacou a beleza da região

“uma das coisas mais importantes que acontecem na atual administração, é você poder, junto com o povo, escolher o que fazer com o pouco dinheiro que disponibilizamos, e através do Orçamento Participativo a população escolheu esse asfalto”, afirmou.

Segundo Geraldo Rocha da Costa, morador há oito anos no Parque do Lago II, “a implantação do asfalto foi muito importante, porque nós tínhamos que emburhar de papel os pés para passar por aqui. Agora a prefeitura veio trazer mais desenvolvimento

para nossa região, e o antigo buracão, já não existe mais”, enfatizou.

O secretário de Infra-Estrutura, Jorge Torraca, estava muito confiante no término das benfeitorias feitas na região. Ele destacou que “estamos aqui para inaugurar oficialmente estes 3.200 metros quadrados de asfalto para a população, o que começa a transformar o bairro, minimizando a poeira e a sujeira nas casas.”

A Administração Popular está trabalhando e as mudanças não param por aí. “Juntamente com o asfalto

foram feitos 360 metros de canalização da rede pluvial, o buracão do Parque do Lago estava há oito anos sem funcionamento, e nós reativamos a passagem da rua, fizemos passagem de bueiro, alas laterais, fundação, base e reaterro, e a linha de ônibus agora pode funcionar”, concluiu Torraca.

O prefeito Laerte Tetila conversou muito com a população, andou pelo bairro, viu de perto as necessidades do local e destacou a beleza da região.

“Esse bairro é muito bonito - um local alto - e daqui podemos ver o centro da cidade. As ruas estão sendo projetadas para fornecer bastante espaço, tudo muito organizado e planejado por uma equipe competente”, disse o prefeito, porém deixando claro que a preservação das obras depende da colaboração também dos moradores.

“O que a prefeitura tiver condição de fazer será feito, mas o que é mais importante nisso tudo, é a conscientização da população, porque quanto mais benfeitorias tivermos, mais teremos que zelar para que continuem em boas condições de uso”, finalizou.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzzi 411 7714

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 2.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Institui o VI Concurso Luzes de Natal e o I Concurso de Vitrinismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas que lhe confere no Art. 66, inc. II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o VI Concurso Luzes de Natal e o I Concurso de Vitrinismo, com a finalidade de incentivar a execução de decoração dos prédios da cidade com motivo natalino.

Artigo 2º - Poderão ser inscritos para participar do VI Concurso Luzes de Natal os prédios residenciais, comerciais, públicos e os destinados a instituições religiosas. Poderão ser inscritos para o I Concurso de Vitrinismo, todo comércio e indústria de Dourados.

§ 1º - A decoração para o VI Concurso Luzes de Natal deverá ser efetuada através de luzes com motivo natalino na parte externa do prédio. Para o I Concurso de Vitrinismo, a decoração deverá ser efetuada através de motivos natalinos na parte interna do prédio.

§ 2º - Na decoração dos prédios residenciais, o cidadão para concorrer, deverá comprovar residência no respectivo imóvel.

§ 3º - As inscrições poderão ser feitas no período de 2 a 18 de dezembro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, na sede da ACID.

Artigo 3º - Fica criada uma Comissão Julgadora para escolha dos prédios que apresentarem melhor decoração, composta por sete membros, a saber:

I. Um representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados;

II. Um representante da Enersul;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

IV. Um representante da Prefeitura Municipal de Dourados;

V. Um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;

VI. Um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;

VII. Um representante do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN;

VIII. Um representante da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP;

IX. Um representante da Faculdade de Dourados – FAD.

Parágrafo único – Os mesmos serão indicados pelas respectivas entidades ou órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A Comissão Julgadora observará a criatividade, harmonia, segurança e a valorização da fachada com iluminação, com luzes para avaliação das decorações. No I Concurso de Vitrinismo a Comissão Julgadora observará a criatividade, harmonia, iluminação, designer e valorização no estilo do seu segmento.

§ 1º - A decoração deverá estar concluída até 20 de Dezembro de 2003.

§ 2º - As decorações serão avaliadas no período de 20 de dezembro de 2003 a 06 de janeiro de 2004.

Artigo 5º - A premiação correspondente aos prédios classificados nos primeiros, segundos e terceiros lugares das seguintes categorias:

I. Residência;

II. Estabelecimento Comercial;

III. Edifícios, Galerias, Condomínios, Instituições Religiosas e Prédios Públicos;

IV. Vitrines.

§ 1º - Os prédios e vitrines classificados em primeiro lugar de cada uma das quatro categorias previstas neste artigo terão premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e dos prédios vitrines classificados em segundos e terceiros lugares serão premiados com troféus.

§ 2º - A premiação ocorrerá no dia 10 de março de 2004, às 07:00 horas, na sede da ACID, durante a Roda Empresarial.

Artigo 6º - As premiações serão patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Dourados, Associação Comercial e Industrial de Dourados, Banco do Brasil e Enersul.

Artigo 7º - Os casos omissos, neste Decreto, serão revolidos pela Comissão Julgadora do concurso de cuja decisão não caberá recurso.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados MS, 17 de Novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Walter Pitarelli
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo